# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERA DE RONDÔNIA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

# Edital n.º 01/2019/NCH/UNIR Seleção de Tutores para o Curso de Letras/EaD

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), por meio Núcleo de Ciências Humanas-NCH, e em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES e as Prefeituras Municipais de Ariquemes, Buritis, Ji-Paraná, Porto Velho e Nova Mamoré, participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para oferta do ensino superior gratuito e de qualidade, torna público o Edital de Seleção de Tutores Presenciais e Tutores a Distância para atuarem no curso de Letras -Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas, na Modalidade a Distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores será regida conforme a Legislação da EAD: Decreto 9.057/2017, Lei n.º 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, Decreto nº 5.800 de 08 de junho de 2006, Resolução FNDE/CD/nº 44 de dezembro de 2006, Constituição Federal de 1988, artigos 205, 206, 211 e 214, Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº. 10.172. de 9 de janeiro de 2001, Lei nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei nº. 11.897, de 30 de dezembro de 2008, Decreto nº. 5.800, de 8 de junho de 2006, executada pela UNIR e publicado de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, no Diário Oficial da União.

1.2. O presente edital visa a seleção de tutores presenciais e à distância para atuarem no curso de

Letras na modalidade à distância.

# 2. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA A TUTORIA

2.1 Os candidatos a tutores presenciais e à distância devem:

a) Ter nacionalidade brasileira;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do sexo masculino, estar em dia também com as obrigações militares;

c) Possuir disponibilidade para viagens;

- d) Residir na localidade do polo para o qual está se inscrevendo, se a opção for para Tutor Presencial;
- e) Residir em Porto Velho se a opção for para Tutor a Distância;

f) Demonstrar interesse à realização do trabalho proposto;

- g) Possuir capacidade de trabalhar em equipe e ter iniciativa para resolver problemas relacionados à unidade onde estiver lotado;
- h) Ter disponibilidade para participação no Curso de Formação de Tutoria disponibilizado pela DIRED-UNIR:
- i) Ter experiência mínima de um ano no magistério de Ensino Básico ou Superior, ou ter pósgraduação, ou estar vinculado a programa de Pós Graduação, (Lei Federal nº 11.273 de 06/02/2006 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009);
- j) Ter noções básicas da metodologia da modalidade à distância;
- k) Ter habilidade e conhecimento para edição de texto, manipular planilhas eletrônicas, pastas e arquivos no Windows Explorer, utilizar serviços de e-mail, navegar na Internet (acessar sites, blogs, videologs, comunidades virtuais);

l) Ter experiência no processo de tutoria no Sistema de Ensino à Distância - EaD.

m) Para concorrer a função de tutor presencial e à distância, o candidato deve ser graduado em Letras (Língua Portuguesa e Literatura);

n) Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

o) Ser graduado no Curso de Letras.

### 3. DOS CARGOS

- 3.1 Cargos: Tutor Presencial e Tutor à Distância;
- 3.2 Carga horária das atividades de tutoria: 20 horas semanais. (Lei nº 11.273. de 6 de fevereiro de 2006, Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e a Resolução CD/FNDE nº 26/2009);
- 3.3 Área de atuação: Tutoria presencial e à distância para as disciplinas do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e suas Literaturas;
- 4.1 As vagas para os cargos de Tutor Presencial e Tutor à Distância estão distribuídas em cinco municípios do Estado de Rondônia de acordo com o quadro abaixo.
- 4.2 Vagas para Tutores Presenciais: cinco (05) vagas distribuídas nos polos de cada minicípio de acordo com o quadro abaixo.
- 4.3 Vagas para Tutores à Distância: três (03) vagas em Porto Velho que atenderão os cinco municípios descritos no quadro abaixo.

# QUADRO 1 - VAGAS PARA TUTORIA DO CURSO DE LETRAS

MUNICÍPIO	TUTORIA PRESENCIAL	TUTORIA À DISTÂNCIA
ADJOUEMES	01	
ARIQUEMES	01	0.3
BURITIS	01	03
JI-PARANÁ NOVA MAMORÉ	01	
NOVA MAMORE	01	
PORTO VELHO TOTAL	05	03

# 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição em forma de requerimento implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma. alegar desconhecimento.
- 5.2 As inscrições estarão abertas no período de 15 a 20 de fevereiro de 2019.
- 5.3 As inscrições serão feitas, exclusivamente via internet.
- 5.4 A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.
- 5.5 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal. condicinal e/ou extemporânea. eletrônico endereço
- acessar deverá candidato http://www.certames.unir.br/tutores/login.xhtml, preencher todos os campos. indicar a opção por um único Pólo de Apoio Presencial da UAB/UNIR, no qual realizará as atividades de tutoria previstas, caso seja candidato a tutor presencial e anexar os seguintes documentos escaneados em arquivo no formato pdf:
- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia de comprovante de residência;

- e) Curriculum Lattes, elaborado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (http://lattes.cnpq.br), devidamente comprovado, para análise da formação acadêmica, das atividades profissionais e da produção técnica e bibliográfica referente aos últimos 5 (cinco) anos (documentos comprobatórios escaneados e anexados como arquivo PDF).
- 5.7 Após a inscrição será gerado um número o comprovante de inscrição com o respectivo número.
- 5.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.9 A listas dos inscritos serão divulgada pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, até o dia 21/02/2019, e serão divulgadas no endereço
- 5.10 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção referente a não homologação de eletrônico www.dired.unir.br. sua inscrição, nos dias 22 a 25/02/2019 até às 23h59, no e-mail secretaria.graduacao@unir.br.
- 5.11 A Comissão de Seleção dará parecer referente ao recurso até o dia 27/02/2019 e divulgará no endereço eletrônico www.dired.unir.br.
- 5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão do Processo de Seleção de Tutores/UAB o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 5.13 A responsabilidade pela envio e veracidade dos documentos elencados neste edital será exclusiva do candidato.
- 5.14 Até o dia dia 28 de fevereiro de 2019, será publicada a lista das homologações das inscrições no endereço eletrônico www.dired.unir.br.

- 6.1 A seleção, objeto deste edital, será coordenada por banca examinadora, assim discriminada: 1. DA SELEÇÃO Coordenação do Curso, 02 (dois) professores do Departamento de Letras - DLV da Unir e 02 (dois) servidores da Diretoria de Educação à Distância - DIRED, os quais terão a função de selecionar os candidatos a Tutores/UAB/UNIR. As indicações dos membros que comporão a banca é de responsabilidade do DLV e DIRED, que serão designados através de Portaria emitida pelo setor responsável, que os outorgará para os fins de publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações pertinentes ao cargo em epígrafe.
- 6.2 Os trabalhos coordenados pela Comissão do Processo de Seleção de Tutores/UAB encerrar-seão quando da publicação do resultado final da seleção e vencido o prazo para recursos.
- 6.3 Cumpridos os requisitos de inscrição, os candidatos serão selecionados em etapa única.
- 6.3.1 ETAPA ÚNICA Análise e avaliação do currículo, bem como a documentação especificada no item 5.6 e conforme Anexo I deste edital. Pontuação: 00 (zero) a 10 (cem) - devendo o candidato obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos para ser classificado.

- 2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR 5.1 Após homologada a inscrição, será realizada a avaliação curricular, de caráter classificatório.
- 5.2 Como diretriz, esta etapa da seleção abrangerá duas dimensões: formação acadêmica e experiência profissional. A análise curricular será efetuada conforme tabela de pontuação abaixo:

скрепте	a profisore	Critério de Pontuação
Item	Título Título de doutorado (até 2,0 pontos)	Na área de Letras. Língua, linguítica e Literatura: 2.0
	Título de mestrado (até 1,5 pontos)	Na área de Letras, Língua linguítica e Literatura: 1,5 ponto por curso

Formação Acadêmica	Título de especialização (até 1,0 ponto)	Na área da saúde. administração ou gestão: 1,0 ponto outras áreas: 0,5 ponto	
	Atividades acadêmicas de estágio, monitoria, iniciação científica e extensão.	0,5 ponto por certificado	
	(Até 0,5 ponto)  Experiência com EAD como aluno de curso ou de disciplina de carga horária mínima de 20h (até 0,5	0,5 ponto por certificado	
	Curso de Aperfeiçoamento em Informática de no	0,5 ponto por certificado	
	mínimo 20h (até 0,5 ponto)  Curso de Aperfeiçoamento em EAD no mínimo		
Experiência Profissional	20h (até 0,5 ponto)  Experiência com EAD como tutor de curso ou de disciplina de carga horária mínima de 20h (até 2,0 pontos)	no minimo zon	
	pontos)  Experiência com EAD como professor ou coordenador de curso ou disciplina com carga horária mínima de 20h (até 2,0 pontos)	1,0 ponto por atividade d no mínimo 20h	

5.3 A comissão de seleção se reunirá para avaliar e pontuar o currículo apresentado pelos candidatos.

5.4 Não serão aceitas quaisquer documentações enviadas separadamente (ou posteriormente), sendo as informações exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

5.5 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a comissão de seleção poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa.

5.6 Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta o candidato não receberá a pontuação equivalente.

- 5.7.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- a) maior tempo de experiência com EAD (aluno, tutor, professor, coordenador);
- b) formação em informática;

c) maior titulação.

c) Permanecendo o empate, o critério será a maior idade.

5.8 A comissão de seleção divulgará o Resultado Preliminar até o dia 07/03/2019 no endereço eletrônico www.dired.unir.br.

- 6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- a) Maior média geral computada na qualificação escolar comprovada;
- b) Maior pontuação da experiência profissional na área pleiteada;
- c) Permanecendo o empate, o critério será a maior idade.

- 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 7.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção de Tutores/UAB da Universidade Federal de Rondônia contra:
- a) Indeferimento de inscrição
- b) Análise Curricular.

- 7.1.1 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato encaminhado via e-mail secretaria.graduacao@unir.br, digitalizado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar.
- 7.1.2 O recurso deverá ser feito de forma legível e conter:
- a) Nome e número de protocolo / inscrição do candidato bem como indicação do Polo da UAB de opção;
- b) Justificativa e documentação comprobatória com relação ao recurso apresentado.
- 7.2 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.3 A Comissão de Seleção fará a divulgação dos recursos nos prazos estipulados no cronograma, no endereço eletrônico www.dired.unir.br.
- 7.4 Da decisão final da Comissão do Processo Seletivo da Universidade Federal de Rondônia não caberá nenhuma modalidade de recurso administrativo.

### 8. DO RESULTADO

- 8.1 O resultado final será divulgado até o dia 15/03/19
- 8.2 Os candidatos classificados, mas não selecionados de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste edital, comporão a reserva técnica à disposição de possíveis vagas decorrentes de vacância do cargo.
- 8.3 No endereço eletrônico www.dired.unir.br serão publicados os possíveis editais de 2ª e demais chamadas, se houverem.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. As atribuições dos candidatos a serem contratados serão:

### 9.1.1 Tutor Presencial:

- a) Responsabilizar-se pelas orientações presenciais nos polos e pela interação à distância com os professores pesquisadores, supervisores e tutores a distância, por meio das ferramentas disponíveis, desenvolvendo suas atividades diretamente com os alunos;
- b) Mediar o processo de aprendizagem de um grupo de 25 alunos, promovendo interações entre os alunos do curso de Letras e resolver dúvidas de conhecimento específico de acordo com a necessidade, em atendimento à coordenação local;
- c) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e registro das avaliações presenciais;
- d) Motivar, dar feedback, dialogar, fazer a orientação de atividades individuais e coletivas, bem como estabelecer vínculos com cada aluno, incentivando-o e encorajando-o em seu próprio processo de estudo;
- e) Fazer o atendimento, nos polos, dos alunos que lhe forem designados;
- f) Dedicar 20 horas semanais, em turnos e horários determinados, em atendimento à coordenação local:

### 9.1.2 Tutor à Distância:

- a) Auxiliar nos trabalhos pedagógicos junto à Coordenação do Curso, na modalidade a Distância;
- b) Mediar o processo de aprendizagem de um grupo de 50 alunos, promovendo interações entre participantes e, na medida do possível, resolvendo dúvidas de conhecimento específico de acordo com a coordenação do curso;
- c) Fazer a mediação entre o professor pesquisador, supervisores e os alunos no âmbito do uso de multimeios e plataformas;
- d) Mediar e responsabilizar-se pelo acompanhamento e registro das avaliações no âmbito do ambiente virtual de aprendizagem;
- e) Motivar, dar feedback, dialogar, fazer a orientação personalizada e coletiva de atividades individuais e coletivas, bem como estabelecer vínculos com cada aluno, incentivando-o e encorajando-o em seu próprio processo de estudo;
- f) Estar presente no Campus da UNIR para o exercício da tutoria, encontros e avaliações pedagógicas;

g) Dedicar 20 horas semanais, em turnos e horários determinados;

h) Desenvolver atividades de tutoria na Web, referentes a 50 alunos que lhe forem designados.

10. DA ADMISSÃO

10.1. Os candidatos selecionados para atuarem no Cargo de Tutor Distância deverão apresentar-se à Coordenação da UAB/UNIR, no seguinte endereço: BR 364 km 9,5 Campus Universitário José Ribeiro Filho Sede do DIRED/PROGRAD, em data e horário a ser informado por e-mail, com os originais da documentação especificada no item 5.6 deste edital.

10.2 Os candidatos selecionados para atuarem no Cargo de Tutor Presencial deverão apresentar-se à Coordenação de Polo UAB do seu município de inscrição, em data e horário a ser informado por

e-mail, com os originais da documentação especificada no item 5.6 deste edital.

10.3 O Tutor a Distância e Presencial serão admitidos à medida da implantação dos módulos do curso, de acordo com o calendário estabelecido pela Coordenação do Curso de Letras/EaD.

10.4 O candidato classificado e convocado deverá assinar Termo de Compromisso. comprometendo-se com suas obrigações de Tutoria no prazo estabelecido pela UNIR. A não assinatura do Termo de Compromisso desobrigará a contratação do candidato pela UNIR

10.5 A não assinatura do Termo de Compromisso desobrigará a contratação do candidato pela UNIR.

10.6 Os tutores selecionados deverão participar do processo de capacitação prévia, a ser ministrado pela DIRED, a fim de desenvolverem suas atividades de tutoria.

10.7 Os tutores selecionados receberão bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC e pagas pelo FNDE/MEC diretamente aos beneficiários. por meio de crédito em conta corrente, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo período correspondente à execução das disciplinas, podendo ser renovada conforme o valor mensal estabelecido na Lei nº 11.273 de 06/022006 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, conforme disposições deste edital, e executada pela UNIR e publicado de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, no Diário Oficial da União ou determinações do Ministério da Educação. O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Resolução/FNDE/CD/nº 26 de 05/06/2009.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Coordenação da UAB/UNIR e a Coordenação do Curso poderão, a qualquer momento. solicitar o cancelamento da bolsa do Tutor a Distância ou Presencial, que não estiver no cumprimento das atribuições correspondente ao cargo que ocupa, bem como, ao infringir os seguintes itens:
- a) forem verificadas atuações de pessoas não pertencentes ao Programa em substituição ao bolsista participante do programa;

b) forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;

c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista; e

d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefi-

10.2 No caso de substituição de candidato selecionado e classificado que tiver sua bolsa cancelada, será chamado o próximo candidato da sequência da lista de classificação.

10.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção de Tutores/UAB, no prazo de 05 (cinco) dias, após a ciência do interessado

10.5 Fica estabelecido o Foro de Porto Velho da Justiça Federal - Seção Judiciária para as dúvidas e litígios oriundos da execução do presente edital.

- 10.6 O processo seleção de Tutores terá validade de 2 (dois) anos a partir da divulgação dos resultados.
- 10.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 10.8 A comissão de Seleção poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no site Diretoria de Ensino à Distância-DIRED/UNIR www.dired.unir.br, pelo menos 24 horas antes.
- 10.9 A comissão de seleção poderá, de forma complementar às informações deste Edital. entrar em contato com os candidatos, via e-mail, telefone ou mala-direta.
- 10.10 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Tutores/Letras/UaB, implica a aceitação de forma irrestrita das normas estabelecidas no presente Edital, na Legislação específica, nas Portarias e Resoluções.
- 10.12 Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	11/02/2019 a 15/03/2019		www.unir.br e www.dired.unir.br
Inscrição (via internet)	15 a 20/02/19	Até 23h59	secretaria.graduacao/@unir.br
Divulgação da lista de inscritos	21/02/2019	Até 23h59	https://dired.unir.br
Recurso à lista de inscritos	22 e 25/02/19	Até 23h59	secretaria.graduacao a unir.br
Resultado dos recursos às inscrições	27/02/19	Até 23h59	secretaria.graduacao/a unir.br
Divulgação da homologação das inscrições	28/02/19	Até 23h59	https://dired.unir.br
Divulgação do resultado preliminar da seleção	07/03/19	Até 23h59	https://dired.unir.br
Recurso ao resultado preliminar	08 a 11/03/19	Até 23h59	secretaria.graduacao a unir.br
Divulgação do recurso do resultado preliminar da seleção	13/03/19	Até 23h59	secretaria.graduacao a unir.br
Divulgação do Resultado final da seleção	18/03/19	Até 23h59	https://dired.unir.br
Curso de formação de tutores	A divulgar	-	https://dired.unir.br

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

Júlio César Barreto Rocha Diretor do Núcleo de Ciências Humanas Port. 224/2015/GR/UNIR